



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.

### **2. BASE LEGAL**

art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021<sup>1</sup>.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Bonito/PA identifica a necessidade de contratar empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com a finalidade de atender às demandas administrativas e operacionais da instituição, garantindo o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

O desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas depende diretamente da utilização contínua de recursos tecnológicos, tais como computadores, impressoras, periféricos e suprimentos como toners, cartuchos, cabos e demais acessórios indispensáveis ao suporte das rotinas institucionais. A ausência ou insuficiência desses recursos pode comprometer a eficiência dos serviços, a tramitação de documentos, a comunicação institucional e a qualidade do atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, promovendo condições adequadas de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

trabalho e modernização dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Independentemente do procedimento adotado, cabe à Administração Pública demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação. Para tanto, faz-se necessária a realização de pesquisa de preços com base em contratações similares.

Nesse contexto, considerando a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025, torna-se imprescindível a devida instrução do processo com a justificativa de preços. Assim, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, conforme documentação anexa, apurando-se o valor estimado de R\$ 31.014,00 (trinta e um mil e quatorze reais), evidenciando a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, verifica-se que o valor estimado se mostra adequado, exequível e condizente com a realidade mercadológica, atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e assegurando a eficiência da gestão pública e o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Bonito/PA, 06 de janeiro de 2026.

ESTADO DO PARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Henrique Silva'.

**PEDRO HENRIQUE SILVA**

**Chefe do Setor de Compras**